



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 35/2024

Altera a Resolução 29/2023 para prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito para apreciar, analisar e fiscalizar supostas ilegalidades no processo licitatório 60/2022, Pregão 45/2022 e na execução da sua obra pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira da Prata-MG decreta.

Artigo 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Comissão Parlamentar de Inquérito – Resolução 29/2023 para apreciar, analisar e fiscalizar supostas ilegalidades no processo licitatório 60/2022, Pregão 45/2022 e na execução da sua obra pública dias a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada.

Parágrafo único – O prazo disposto no caput ficará suspenso durante o recesso parlamentar.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 29/2023.

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 15 de março de 2024

*Certifico que o presente
Resolução
foi publicado no local de costume,
no quadro de aviso na sede da
Câmara Municipal nesta data.
15/03/2024
Antônia Ap. Alves Ferreira
Agente Administrativo*

MARYANE DINIZ
MELO
ALMEIDA:066469116
14

Assinado de forma digital por
MARYANE DINIZ MELO
ALMEIDA:06646911614
Dados: 2024.03.15 15:06:28
-03'00

Maryane Diniz Melo Almeida
Presidente

Heraldo Fernandes de Avelar
Heraldo Fernandes de Avelar
Secretário